

EDITAL FAPEAL Nº 08/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES QUE PROMOVAM PROGRAMAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – Fapeal, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas – SECTI/AL, torna público o presente chamamento visando o credenciamento de agências, escritórios e/ou instituições que promovam programas de internacionalização de empresas para se habilitarem ao fornecimento de serviços para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III AL, operacionalizado em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 O Programa Tecnova III AL tem por objetivo apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

1.2 Em sua terceira edição, o Tecnova possui dotação de recursos específicos para internacionalização das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de agências, escritórios e/ou instituições que promovam programas de internacionalização de empresas. Por agências, escritórios e/ou instituições que promovam programas de internacionalização de empresas, entendem-se organizações que atuem no sentido de agilizar o processo de internacionalização das startups, fazendo com que elas tenham condições de se inserir no mercado internacional, seja por meio de exportações, de operações no exterior e/ou captação de investimentos estrangeiros.

1.3 As empresas beneficiárias do Tecnova III AL devem iniciar a execução de seus projetos no primeiro semestre de 2024, e terão dois anos para completá-los. O início da execução do programa de internacionalização deverá ocorrer neste intervalo de tempo.

1.4 A contratação da agência, escritório e/ou instituição que promova programas de internacionalização será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III AL, a partir de um rol de organizações credenciadas junto à Fapeal a partir do presente chamamento público.

1.5 Somente as agências, escritórios e/ou instituições que promovam programas de internacionalização credenciadas pela Fapeal poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas.

2. OBJETIVO DO CHAMAMENTO

2.1 Seleção de agências, escritórios e/ou instituições que promovam programas de internacionalização habilitadas a prestarem serviços às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III AL.

2.2 O valor a ser destinado às ações de internacionalização, por empresa apoiada, é de até R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) aportados como contrapartida pela Fapeal, oriundos do Tesouro do Estado de Alagoas. Estima-se que o número de empresas beneficiárias no estado de Alagoas será de, aproximadamente, 21 (vinte e uma) empresas.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 São elegíveis agências/escritórios/organizações brasileiras, que:

3.1.1 Tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas em um programa de internacionalização de empresas;

3.1.2 Demonstrem ter feito processo de internacionalização de, no mínimo, 20 (vinte) empresas até o momento de resposta ao presente chamamento;

3.1.3 Estejam adimplentes junto à Fapeal e órgãos de controle;

3.1.4 Comproven possuir parcerias voltadas para processos de internacionalização e *soft landing*.

3.2 É vedada a participação de:

3.2.1 Pessoas e/ou empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

3.2.2 Pessoas/empresas que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação;

3.2.3 Sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si;

3.2.4 Empresas que estejam constituídas sob forma de cooperativa;

3.2.5 As empresas proponentes não poderão ter em seus quadros de pessoal servidores públicos de qualquer esfera (municipal, estadual e federal), funcionários(as), sócios(as) ou dirigentes com vínculo profissional ou de

parentesco com colaboradores da Fapeal e dos demais parceiros responsáveis pelo lançamento desta Chamada Pública.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

4.1.1. Data de constituição da organização;

4.1.2. Número de empresas que passaram por seus programas de internacionalização até o presente momento;

4.1.3. Número de funcionários e capacitação da equipe (CV resumido) voltada para internacionalização;

4.1.4. Histórico de atuação da organização;

4.1.5. Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e soft landing;

4.1.6. Proposta de internacionalização para as empresas do Tecnova III AL, compatível com o orçamento de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), por empresa, e que deve incluir, obrigatoriamente:

a) Pacote de Trilha Básica de Internacionalização (contendo cinco webinários/workshops para instruções de como elaborar um plano de inserção ou expansão internacional; curso básico de estratégia de internacionalização de negócios inovadores; realização de duas horas de mentorias individuais com especialistas; certificado de conclusão da Trilha Básica).

b) Pacote de Programa Avançado de Internacionalização (contendo análise de prontidão para internacionalização; metodologia estruturante de nível avançado de internacionalização; e ofertas específicas de programas para empresa que deseja exportar e/ou lançar operação no exterior e/ou captar investimentos estrangeiros).

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5.1 A proposta deve ser submetida pelo representante legal da organização (aqui denominado proponente), que deverá enviar apenas uma proposta no âmbito desta Chamada, exclusivamente por meio do sistema e-FAP, seguindo os passos abaixo:

5.1.1 O representante legal da empresa (proponente) deverá realizar cadastro de *login* e senha no sistema e-FAP (<https://efap.fapeal.br/entrar/?next=/>).

5.1.2 O representante legal da empresa (proponente) deverá preencher o Formulário de Apresentação de Proposta disponibilizado pela Fapeal no

sistema e-FAP, bem como anexar, nos devidos campos, a documentação exigida no item 5.9.1 – em formato PDF, até a data e horário limites estabelecidos no item 10 (Cronograma) deste Chamamento.

5.2 Não serão aceitas inscrições entregues diretamente na Fapeal ou remetidas via Correios, nem a anexação ou substituição de quaisquer documentos, separadamente, após o encaminhamento das propostas.

5.3 Não serão avaliadas propostas que forem entregues de forma incompleta, seja quanto ao preenchimento ou quanto ao envio insuficiente de documentos e/ou declarações, acarretando a desclassificação das mesmas.

5.4 As propostas que reunirem toda a documentação eletrônica, preencherem todos os requisitos e condições de habilitação exigidos nesta Chamada serão submetidas à análise e julgamento.

5.5 Será avaliada uma única proposta por proponente, sendo considerada válida a última proposta submetida no prazo estabelecido neste edital.

5.6 Constatando-se propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

5.7 A Fapeal não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fapeal recomenda que os proponentes não deixem para realizar o envio no último dia previsto no cronograma.

5.8 Documentos que acompanham a proposta:

5.8.1 Juntamente com a proposta, via e-FAP, deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa atualizada;
- c) Cópia de Alvará de Funcionamento da organização (válido) ou Provisório, devendo posteriormente, no caso de seleção e contratação, apresentar documento definitivo;
- d) Cópia das seguintes certidões negativas (válidas): Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual; e Certidão Negativa de Débitos do Município.

- e) Declaração firmada pelo representante legal da organização, de não possuir empregado menor de idade e não constar no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravidão, conforme teor da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4, DE 11 de maio de 2016;
- f) Cópia do CPF/Identidade do representante legal da organização;
- g) Cópia do Currículo Lattes do proponente;
- h) Cópia do comprovante de endereço da organização de internacionalização e de residência do seu representante legal (proponente);
- i) Comprovação das atividades de internacionalização realizadas junto a, no mínimo, 20 (vinte) empresas, por meio de contratos firmados e/ou atestados de capacidade técnica emitidos pelas empresas contratantes.

5.8.2 Não serão enquadradas as propostas submetidas que não estejam acompanhadas dos documentos referidos ou que contenham documentos ilegíveis.

6. DEFINIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

6.1 O Processo de Internacionalização, no âmbito desta Chamada Pública, que se desenvolverá durante o período de execução do Programa TECNOVA III/AL, deverá ser ofertado pelas organizações credenciadas contendo duas fases de atividades, assim definidas:

6.2 **Trilha Básica de Internacionalização:** deverá ser composta por, no mínimo:

- a) cinco webinars sobre como estruturar um plano de inserção ou expansão internacional;
- b) curso de estratégia de internacionalização para negócios inovadores; e
- c) duas horas de mentoria individual com especialistas.

6.3 **Trilha Avançada de Internacionalização:** deverá aplicar uma metodologia estruturante de nível avançado de internacionalização, reconhecidas e efetivas, que viabilizem a internacionalização da empresa-cliente, em qualquer setor de atuação, startups e/ou Micro e Pequenas Empresas (MPE), devendo ser composta, minimamente, por:

- a) Seis oficinas de mentoria coletiva para construção do plano e definição de estratégias de internacionalização;
- b) Sessões de mentorias individuais para refinamento dos planos estratégicos de internacionalização e definição dos critérios de seleção e estratégias de entrada no mercado alvo, sendo de duas horas por empresa selecionada no Tecnova III AL;

- c) Pesquisa de mercado e a mapeamento de ecossistemas internacionais para as empresas selecionadas no Tecnova III AL, totalizando 3 horas por empresa, além de entrega de relatório de oportunidades; e
- d) Realização de atividades virtuais, de networking e *matchmaking*.

6.4 O produto final da Trilha Básica, obrigatório para todas as empresas selecionadas no Programa Tecnova III AL, que adimplentes técnica e financeiramente, e que tenham participado das três etapas descritas no Item 6.2, será a análise de prontidão, ou "*maturity report*", elaborado pela agência/escritório/organização.

6.5 Baseada na análise de prontidão, a Fapeal irá deliberar sobre a contratação, ou não, da Trilha Avançada de Internacionalização por parte das empresas beneficiárias do Tecnova III AL.

6.6 A agência/escritório/organização credenciada nesta chamada, e que tenha atendido na Trilha Básica de Internacionalização as empresas selecionadas no Tecnova III AL, não necessariamente continuará a atender na Trilha Avançada, ficando a critério da empresa beneficiária.

7. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O processo de análise e julgamento das propostas será composto por três fases:

- a) Fase 1 - Análise de Enquadramento;
- b) Fase 2 - Análise de Mérito; e
- c) Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria da Fapeal.

7.2 Fase 1 - Análise de Enquadramento:

- a) A análise de enquadramento consiste na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Chamada, e será realizada pela equipe técnica da Assessoria Científica de Projetos Especiais e Inovação da Fapeal;
- b) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado no site da Fapeal (www.fapeal.br), de acordo com o cronograma; e
- c) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, exauridas as possibilidades de recurso.

7.3 Fase 2 - Análise de Mérito:

- a) Cada proposta enquadrada na Fase 1 será avaliada quanto ao seu mérito por uma comissão de avaliadores *ad hoc*;
- b) Os critérios de julgamento da proposta encontram-se na Tabela 01 abaixo; e
- c) A análise de mérito terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme Tabela 01.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito da Proposta

Critérios de Avaliação	Nota máxima
<p>1. Proposta e Plano de trabalho: Clareza na apresentação e no detalhamento da proposta; Apresentação de plano de trabalho com detalhamento de cada etapa, com preços, prazos, processos, capacitações e ferramentas utilizadas para o desenvolvimento dos processos de internacionalização de empresas, em projetos inovadores e com risco tecnológico.</p>	<p>() Muito Bom – 3,0 pontos () Bom – 2,0 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto</p>
<p>2. Histórico de atuação da organização e experiência no tema: Apresentação de competências e experiências prévias da empresa, em áreas/conhecimentos e atuação em empreendedorismo, inovação, gestão de projetos, planos de negócios, gestão da inovação, habitats e ecossistemas de inovação, <i>startups</i>, ferramentas de gestão ágil e tradicionais em inovação, comércio exterior e internacionalização de empresas.</p>	<p>() Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto</p>
<p>3.Capacidade técnica e Infraestrutura: Descrição de competências do proponente, mediante a apresentação de seu <i>CV Lattes</i>, e de perfil e habilidades (resumidos) da Equipe envolvida no projeto e de Infraestrutura existente para o seu desenvolvimento.</p>	<p>() Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto</p>
<p>4. Coerência na execução: Coerência entre as metodologias apresentadas, proposta de atuação e cronograma de atividades, combinando prazos com os objetivos propostos nesta Chamada.</p>	<p>() Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto</p>
<p>5. Execução em rede: Interação inter ou multi-institucional, com setores da hélice tríplice de inovação, como incubadoras tecnológicas, centros de inovação, governos, instituições público-privadas, parcerias nacionais e internacionais.</p>	<p>() Bom – 1,0 ponto () Regular – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto</p>

7.4 Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria da Fapeal:

- a) Caberá à Diretoria da Fapeal analisar e homologar a relação das organizações credenciadas, com as respectivas pontuações finais e informações julgadas pertinentes, emitidas pela comissão de avaliadores *ad hoc*;

7.5 Serão eliminadas as propostas: que não atenderem aos requisitos formais (enquadramento); ou que não alcançarem nota final da avaliação de mérito igual ou superior a 7,0 (sete); ou que obtiverem nota igual a zero em qualquer dos quesitos de avaliação descritos na Tabela 01.

7.6 As propostas credenciadas serão classificadas em ordem decrescente pela nota de avaliação de mérito.

8. RESULTADOS

8.1 Os resultados de cada fase estarão disponíveis na página da Fapeal (www.fapeal.br).

8.2 O resultado final da Chamada, com as listas de organizações credenciadas, será publicado no site da Fapeal (www.fapeal.br) e no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme cronograma.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Após a divulgação dos resultados preliminares das Fases 1 e 2, eventuais recursos poderão ser apresentado em um prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado no site da Fapeal (www.fapeal.br). No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

9.2 A interposição de recursos deverá ser feita por meio de um ofício (datado e assinado), enviado por e-mail à Fapeal pelo endereço eletrônico (acpei.fapeal@gmail.com), dentro do prazo estipulado no item 9.1 e no Cronograma desta Chamada (item 10).

9.3 O resultado final do Chamamento será submetido à deliberação da Diretoria da Presidência da Fapeal e divulgado na página Fapeal (www.fapeal.br).

10. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

Etapa	Data	Responsável
Publicação do Chamamento.	26/07/2023	Fapeal
Término do prazo para envio das propostas pelo E-Fap (até às 18h00 do horário de Brasília).	14/09/2023	Proponente
Divulgação do resultado preliminar da Fase 1	15/09/2023	Fapeal

(Enquadramento).		
Término do prazo para interposição de recursos (até às 18h00 do horário de Brasília) da Fase 1 (Enquadramento).	19/09/2023	Proponente
Divulgação do resultado final da Fase 1 (Enquadramento).	21/09/2023	Fapeal
Divulgação do resultado preliminar da Fase 2 (Análise de Mérito).	22/09/2023	Fapeal
Término do prazo para apresentação de recursos (até às 18h00 do horário de Brasília) da Fase 2 (Análise de Mérito).	26/09/2023	Proponente
Divulgação do resultado final, com a lista das organizações de internacionalização credenciadas.	29/09/2023	Fapeal

Dúvidas a respeito do conteúdo do presente Chamamento Público deverão ser dirigidas exclusivamente para o e-mail acpei.fapeal@gmail.com (CANAL DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS). A Fapeal, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.

Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da Fapeal.

Maceió, 30 de agosto de 2023.

FÁBIO GUEDES GOMES
Diretor Presidente da Fapeal